



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL

Lei Municipal nº 148/2014

Câmara Municipal de Aurora
Rua Dr. Guedes Martins, S/N - Arepá
CEP: 63360-000 - Aurora-Ceará

PROTOCOLO
Nº 29 DATA: 12/03/14
Rozeliane Buitoni
ASSINA RA

**ESTABELECE A CAPACITAÇÃO
TÉCNICA NECESSÁRIA PARA
ATUAÇÃO DO INSTRUTOR DO
PROERD NO MUNICÍPIO DE
AURORA-CE E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AURORA, ESTADO DO CEARÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA,
ESTADO DO CEARÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. O Instrutor do PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, será exclusivamente um técnico devidamente capacitado para este fim através de curso de formação de instrutores oferecido pela Polícia Militar do Ceará ou instituição devidamente credenciada pelo Programa.

Art. 2º. Para assegurar o bom desempenho do Programa, poderão atuar até quatro Instrutores do PROERD no âmbito do Município de Aurora.

Parágrafo único - O Instrutor do PROERD atuará sob a supervisão direta de Policiais Militares integrantes do Programa.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aurora-Ceará, 10 de março de 2014.


José Adailton Macedo
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Aurora-Ceará, José Adailton Macedo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 92 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, em cumprimento às exigências legais, em conformidade com o art. 107 da Lei Orgânica Municipal e com a decisão do STJ, em seu recurso especial nº 105.232/96/0053484-5, In Verbis: "LEI MUNICIPAL – PUBLICAÇÃO - AUSÊNCIA DE DIÁRIO OFICIAL – Não havendo no Município Imprensa Oficial ou Diário Oficial, a publicação de suas leis e atos administrativos pode ser feita por afixação na Prefeitura",

CERTIFICA

que a **Lei Municipal nº 148/2014**, que **ESTABELECE A CAPACITAÇÃO TÉCNICA NECESSÁRIA PARA ATUAÇÃO DO INSTRUTOR DO PROERD NO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, foi publicado na data de hoje no flanelógrafo situado no átrio da sede do Poder Executivo Municipal de Aurora-CE.

Aurora-Ceará, 10 de março de 2014


José Adailton Macedo
Prefeito Municipal